



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.023/2020, de 24 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para Realização de alienação de bens municipais, por dação em pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

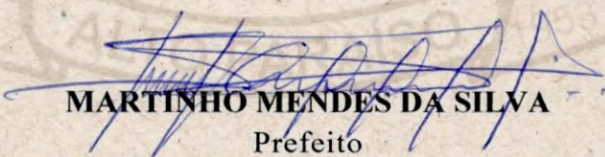
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação, por dação em pagamento, dos bens imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, nos moldes do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

§1º. A dação em pagamento se dará em atendimento do acordo judicial homologado na Ação Ordinária, Proc. nº 163089-84.2011, que tramitou nesta Comarca de Alto Paraíso de Goiás.

§2º. O Município, com a dação em pagamento, satisfará obrigação para com as servidoras Andreia Vanessa Inácio da Mota, Andreini Moura Felipe e Ione Alexandre Araújo Souza, bem como, com honorários sucumbenciais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade.
Data supra.



Adm 2017/2020

Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

ANEXO ÚNICO

A) Valores para Quitação dos Débitos

(Ação Ordinária / Proc. nº 163089-84.2011 / Comarca de Alto Paraíso de Goiás)

- Requerente **Andreia Vanessa Inácio da Mota**--- R\$ 151.176,00
- Requerente **Andreni de Moura Felipe** ----- R\$ 151.176,00
- Requerente **Ione Alexandre de Araújo Souza** -- R\$ 151.176,00
- **Honorários sucumbenciais** ----- R\$ 75.588,00

B) Bens Imóveis destinados à Dação em Pagamento:

B.1 - Adimplemento do débito para com a Requerente **Andreia Vanessa Inácio da Mota**:

-- **Lote 05**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 03, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 20, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 06, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 04, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

-- **Lote 06**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 03, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 19, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 07, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 05, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

B.2 - Adimplemento do débito para com a Requerente **Andreni de Moura Felipe**:

-- **Lote 08**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 03, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 17, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 09, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 07, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

-- **Lote 17**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 04, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 08, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 18, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 16, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

B.3 - Adimplemento do débito para com a a Requerente **Ione Alexandre de Araújo Souza**:

-- **Lote 07**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 03, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 18, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 08, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 06, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

-- **Lote 18**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 04, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 07, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 19, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 17, medindo 30,00m²; Avaliado em **R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Adm 2017/2020

B.4 - Adimplimento do débito referente aos honorários sucumbenciais:

-- **Lote 04**, Qd. 12, Setor Planalto, com área total de 503,92 m² (quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 03, medindo 17,00m²; Fundos para Lote 21, medindo 17,00m²; Lado Direito para Lote 05, medindo 30,00m²; Lado Esquerdo para Lote 03, medindo 30,00m²; Avaliado em **RS 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)** pela Comissão da Planta de Valores de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás;

MAPA
QUADRA 12
SETOR PLANALTO

